

TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA – HEAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA – HEAN.

1- QUALIFICAÇÃO DA REQUISITANTE:

O **Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, gestora das Unidades de Pronto Atendimento abaixo listadas e por força dos seus respectivos Contratos de Gestão firmados com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro:

HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA - HEAN

Rua Carlos Seidl, nº 785, Caju, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000

2- DA INFORMAÇÃO TÉCNICA – PERFIL DA UNIDADE.

O Hospital Estadual Anchieta (HEAN) tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional. Deve atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente as referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, hierarquizado, em rede e regulado. Os serviços devem observância às políticas Nacional e Estadual de Saúde Pública, definidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela SES/RJ.

É classificado como hospital de médio porte, e atende à população de sua região e, eventualmente, de outros municípios, regulados. Atuava principalmente na área de clínica médica cardiológica, como hospital de retaguarda da RUE, viabilizando desocupação de leitos das UPAS 24h e dos grandes hospitais da rede pública de saúde, propondo-se a partir deste momento um novo direcionamento.

O Hospital Estadual Anchieta (HEAN) estrutura-se com perfil de média e alta complexidade, para demanda de internação através da Central Estadual de Regulação (CER/RJ), referenciados pelas unidades de saúde hospitalares. As vagas da unidade são disponibilizadas pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) para a Central Estadual de Regulação (CER), que as ocupará de acordo com o perfil do usuário.

3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Empresas Especializadas PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO em Unidade Hospitalar, de acordo com as normas especificadas no Termo de Referência que faz parte integrante do presente Termo.

4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e técnica encontram-se especificadas nos item III do Termo de referência que faz parte integrante do presente termo.

5- DOCUMENTOS OPCIONAIS:

* Certificação de Qualidade;

* Proposta de desenvolvimento de ações voltadas para melhoria do controle de qualidade, com comprovação de execução dessas ações anterior ou atualmente em outras unidades de saúde.

6- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1- Após análise dos documentos apresentados e definição da empresa selecionada, será imprescindível o recebimento dos documentos abaixo, em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sob pena de rescisão justificada pelo critério de incapacidade documental:

* Registro da empresa selecionada junto ao Órgão Regulador no RJ;

* Comprovação de inscrição do CNPJ Filial com endereço na Capital do Rio de Janeiro, e CNAE compatível com o objeto do contrato;

7- DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global.

O valor a ser pago pela prestação dos serviços perceberá no valor bruto segundo proposta comercial apresentada e mediante apresentação de nota fiscal, medição dos serviços prestados no período e acompanhadas das certidões negativas indicadas no termo de referência.

O relatório de atividades deverá ser apresentado em conjunto à nota fiscal, sendo representativo dos serviços globalmente prestados no período e avaliado trimestralmente.

8- ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS

Em virtude da urgência, as propostas comerciais devem ser enviadas para o seguinte e-mail: proposta@idabsocial.org.br, sendo a data limite do recebimento das propostas o dia **05/04/2020 até as 18:00 horas**, horário de Brasília.

Observação: Propostas enviadas fora do prazo serão desclassificadas.

Solicitações de esclarecimentos, poderão ser encaminhadas para o e-mail: proposta@idabsocial.org.br.

9- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER FORMALIZADO PELAS PARTES ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA – HEAN. FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL E XXXXXX.

O **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, neste ato representado **Augusto Alves da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 034.537.084-82, RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Presidente, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-00**, com sede à **XXXXXXXXXX**, nº **XX**, Bairro **XXXXXXXXXX**, Cidade - UF, CEP nº **00.000-000**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº **000.000.000-00**, RG sob nº **000.000 SSP-XX**, qualificado como **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato Particular, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, com base nas Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

1 – DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente **CONTRATO** é a prestação de serviços técnicos especializados **PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA – HEAN**, localizado na Rua Carlos Seidl, nº 785, Caju, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato tem o prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até a data da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do Contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- c) Comunicar a **CONTRATADA** com antecedência mínima, quaisquer ocorrências, para que proceda aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato.

- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Garantir o acesso, dos prepostos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as especificações da proposta comercial apresentada.
- b) Responder por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas, seus empregados, e/ou terceiros, desde que comprovadamente tenham causado seus prepostos.
- c) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- d) Declarar, aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, de acordo com as práticas aceitas de administração e/ou obrigatórias em função de legislação específica, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, dados, elementos, esclarecimentos de que este necessitar e que forem necessários ao desempenho das atividades.
- e) A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- f) A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua existência;
- g) A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviço, bem como civil e criminal, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor técnico/ Clínico e/ ou Diretor Administrativo, quanto a aspectos operacionais que se envolvam com a prestação dos serviços, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;
- h) Executar, dirigir e administrar, através de **PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;

- i) Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;
- j) Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os **SERVIÇOS, OBJETO** deste **CONTRATO**;
- k) Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista e Sanitária, desde que não induzidas por orientação da equipe da **CONTRATANTE**;
- l) Observar durante a execução dos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações que der causa, e que forem da competência exclusiva de seu preposto, desde que não tenha havido determinação da equipe da **CONTRATANTE**;
- m) Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o **OBJETO** deste **CONTRATO**, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
- n) Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia por parte de seus funcionários na execução dos serviços contratados e que não tenha havido qualquer determinação da equipe da **CONTRATANTE** para a adoção da ação que tenha dado causa aos danos;
- o) Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a execução dos serviços;
- p) Manter os equipamentos, insumos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com os parâmetros técnico e legais exigidos.
- q) Fornecer e manter atualizados os documentos que se seguem:
 - 1. Contrato Social e suas alterações;
 - 2. Certidões de regularidade fiscal que comprovem *status* "negativo" junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, FGTS, Secretaria Municipal de Finanças da sede da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

Pelo pagamento do objeto deste contrato, resultante de Concorrência Simplificada e posteriormente de acordo entre as partes por força de adequação orçamentária, o **IDAB** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 0.000,00 (XXXX)**, já inclusos neste valor os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Presente contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas e Termo de Referência, que se fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços em desacordo com a Proposta Comercial, ou danificados, serão recusados pelos responsáveis pela fiscalização do **CONTRATANTE**, devendo ser imediatamente substituídos, não atenuando a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo (exclusiva de seu preposto) na execução do contrato, não excluída ou reduzida sua responsabilidade pela presença da fiscalização do **CONTRATANTE**

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal para unidade de saúde beneficiada pela execução dos serviços, após execução da entrega ou serviços, até o último dia útil do mês vigente.

Parágrafo Primeiro: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da Nota Fiscal de prestação do serviço, considerando-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, também deverá ser encaminhado Relatório contendo descrevendo o quantitativo individual e total de produtos para saúde esterilizados e reprocessados, com a discriminação de qual setor da **CONTRATANTE** solicitou o serviço; da quantidade dos produtos para saúde recebidos; dos excedentes que não foram registrados no pedido; das ausências (itens que, apesar de constarem no pedido, não foram efetivamente enviados) e o respectivo custo de cada material em relação ao total do serviço, do referido mês executado.

Parágrafo Terceiro: Após a entrega da NF a **CONTRATANTE** terá o prazo máximo de 3 dias úteis para o atesto da nota apresentada. Ultrapassado este prazo, considerar-se-á como atestada para fins de tramitação de pagamento.

Parágrafo Quarto: O endereço da **CONTRATANTE** constante do *caput* desta cláusula poderá ser utilizado para o envio de qualquer documentação referente a este contrato.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA**, sempre que comprovada sua culpa no dano ou extravio de um material da **CONTRATANTE**, obriga-se a ressarcir-lo através de descontos em serviços futuros ou através de indenização pecuniária.

Parágrafo Sexto: O ressarcimento de produtos para saúde "usados" ficará limitado ao patamar de até 60% (sessenta por cento) dos seus valores de mercado.

Parágrafo Sétimo: Para fins do ressarcimento previsto nos parágrafos anteriores, a **CONTRATADA** tomará como parâmetro produtos da mesma marca/ modelo ou equivalentes e seus respectivos valores de mercado.

Parágrafo Oitavo: Concluindo-se que a responsabilidade pelo evento danoso deve ser integralmente atribuída à **CONTRATANTE** ou a terceiros, a **CONTRATADA** lhe devolverá o material no estado em que o mesmo se encontrar.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, desde que que resultem na impossibilidade do cumprimento do objeto do contrato;
- b) Atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- c) Decretação de falência da **CONTRATADA**;
- d) Dissolução da **CONTRATADA**;
- e) Alteração social que resulte na mudança do controle acionário, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- f) Imediatamente, pela rescisão do **CONTRATO** de Gestão e Operacionalização da UPA 24hs sob gestão da **CONTRATANTE** e o gestor público denominado Secretaria Estadual de Saúde, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, permanecendo garantido à **CONTRATADA** o aviso com prazo mínimo de 30 dias de antecedência ao término do contrato, exceto se ocorrer iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro para aplicação unilateral de **Instrumento Particular de Distrato Contratual com o IDAB**.

A **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento da contraprestação pecuniária da **CONTRATANTE** por mais de dois meses de serviços prestados.
- b) Atrasos constantes na tramitação do atesto e liberação de pagamento das NF emitidas, dispensada notificação previa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação deste instrumento no seu site.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Maceió - AL, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió - AL, XX de XXXX de 2020.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB

Augusto Alves da Silva Neto
Diretor Presidente

EMPRESA CONTRATADA

Nome do responsável
Qualificação do responsável

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA – HEAN

A	OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do Hospital Estadual Anchieta – HEAN.
B	JUSTIFICATIVA O objeto proposto através deste pleito localiza-se no Hospital Estadual Anchieta – HEAN. A obra visa à reforma e adequação dos espaços de forma a atender à nova demanda referente a ação Corona Vírus. Com o objetivo de atender a nova demanda de futuros pacientes, melhorar o fluxo e a oferta de melhores condições de trabalho, a reforma é extremamente importante para que os novos infectados sejam amparados em um ambiente capaz de atender as necessidades dos pacientes de risco. Visando orientar as ações para melhoria do espaço físico, realizou-se um diagnóstico da situação atual, identificando os problemas existentes. Buscou-se abranger os pontos mais críticos, a fim de orientar as ações para o projeto de intervenção. As atividades do HEAN a serem lotadas no edifício alvo desta reforma e adequação somam aproximadamente 3000,00m ² . Foram estimadas a adequação e criação de novos 15 leitos, visto que existe a necessidade eminente da liberação desta obra, devido a pandemia. A execução deste serviço é fundamental para que o Hospital Estadual Anchieta atenda a demanda dos novos casos referente ao CoronaVírus.
C	MODALIDADE, TIPO DA LICITAÇÃO E REGIME DE EMPREITADA – VALOR DA CONTRATAÇÃO: Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Tipo: Menor Preço, conforme Critério de Julgamento das Propostas;

Regime: **Empreitada por preço global**

Fundamento legal: LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, especificamente o seu artigo 4º.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

D O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, no máximo, **contados a partir da ordem de início** e o prazo de vigência do Contrato deverá ser de 120 (cento e vinte) dias. O serviço poderá ser contratado por etapas, respeitando os cronogramas estabelecidos.

LOCAL DE EXECUÇÃO

E A obra será realizada nas dependências do HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA, localizado na Rua Carlos Seidl, nº 785, Caju, Rio de Janeiro, RJ.

UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO

F Setor de Infraestrutura

I – INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para os serviços a serem executados, devendo ser entendidas como complementares aos demais documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, o escopo de serviço a ser cumprido, os aspectos técnicos a considerar e os documentos finais que deverão ser apresentados.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes especificações, o termo Contratado define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo Fiscalização define a equipe que representa o Hospital Estadual Anchieta– HEAN perante o Contratado e a quem este último deverá se reportar e o termo Contratante define o HEAN.

Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção.
- À Instrução Normativa 01 de 19/01/2010, com vigência a partir de 19/02/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Ao Programa Nacional de Eficiência Energética em Edificações através dos critérios estabelecidos pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do Procel/ Inmetro, nível A.

Quaisquer dos itens mencionados no presente Termo de Referência e não incluídos no escopo dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade do Contratado.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

O Contratado disponibilizará todo o quadro técnico previsto, bem como a infraestrutura de apoio necessária para a execução e a conclusão dos serviços, sejam elas definitivas ou temporárias, nos casos em que não estiver explícito nas especificações o não fornecimento de qualquer um desses. Cumpre ao Contratado providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos trabalhos até o cumprimento integral do contrato. A equipe técnica destinada ao projeto deverá atender ao disposto em item específico, devidamente regularizada junto ao CREA e/ ou CAU e outros órgãos competentes por ventura relacionados ao projeto. A elaboração do projeto deverá atender à legislação vigente e às normas da ABNT e INMETRO, quando for o caso.

Também serão de responsabilidade do Contratado todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes da proposta do Contratado, salvo motivo devidamente justificado.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo Contratado serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do HEAN.

O início dos serviços está condicionado à apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. A apresentação da ART ou RRT deve ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado. Os representantes da Fiscalização darão suas instruções diretamente ao Preposto previamente indicado pela Contratada.

A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do Contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O Contratado interromperá, total ou parcialmente, a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato e de acordo com o projeto;
- A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

O presente Termo de Referência juntamente com planilhas de preços, critérios de medição, cronograma físico e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do edital.

A Fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

III DOS DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO

O envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Comissão de Licitação:

DA HABILITAÇÃO JURIDICA:

Cédula de Identidade RG e CPF do titular ou sócios da empresa;

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Declaração na forma do item IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

Declaração que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos

do Poder Executivo Municipal.

Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público.

DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta c/

a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União).

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; § 3º do art. 30 da Lei nº. 8.666/93, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e, Arquitetura e Agronomia;

- Apresentação da Licitante de sua capacidade Técnico-Profissional será aferida mediante a comprovação de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos:

01 (um) Engenheiro Civil / ARQUITETO, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pertinentes aos itens de Relevância descrito Abaixo:

- CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR.

- 01 (um) Engenheiro MECÂNICO, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pertinentes aos itens de Relevância descrito Abaixo:

- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÕES DE SAÚDE
- PROJETO PARA INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES DE SAÚDE

- 01 (um) Engenheiro ELÉTRICO, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, pertinentes aos itens de Relevância descrito Abaixo:

- PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES DE SAÚDE;
- CONSTRUÇÃO OU REFORMA EM EDIFICAÇÕES DE SAÚDE.

- Apresentação pela licitante de sua capacidade técnica operacional das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que seja pertinente e compatível com o objeto, conforme Item I, § 1º, Artigo 30, Lei 8666/93, pertinentes aos itens de Relevância descrito Abaixo:

- PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM PRÉDIOS HOSPITALARES MÍNIMO DE 1.100,00 M2;
- PROJETO EXECUTIVO INSTALAÇÕES DE INCENDIO EM PREDIOS HOSPITALARES – MÍNIMO DE 1.100,00 M2;
- PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÕES MECÂNIAS EM PRÉDIOS HOSPITALARES – MÍNIMO DE 1.100,00 M2;
- CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR COM ÁREA MÍNIMA DE 1.100,00 M2.

- Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante (CREA/CAU), que comprove atividade relacionada com o objeto deste certame;
- Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, a mesma deverá possuir visto no CREA/RJ.

IV – PLANO DE TRABALHO

A execução dos serviços deverá ser orientada pela planilha orçamentária e projetos a serem executados. A obra deverá contemplar as seguintes especificidades:

- Proceder à mobilização da obra, com a locação de contêineres para alocação do corpo técnico e almoxarifado da Contratante;
- Elaboração dos projetos executivos;
- Elaboração de projetos de estrutura, instalações hidrossanitárias, de elétrica, climatização e exaustão mecânica;
- Elaboração de projeto de rede de gases medicinais através de Concessionária para alimentação dos pontos de abastecimento no hospital;
- Elaborar os projetos “as built” ao longo da execução da obra – Instalações Gerais e Arquitetura.
- Manter a obra limpa e os entulhos acondicionados em caçambas;
- Proceder à todas as demolições necessárias para adequação dos espaços;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica conforme projeto a ser executado;
- Executar a revisão do telhado, contemplando a limpeza das calhas, troca de telhas danificadas, reparo na estrutura de madeira existentes, bem como nas impermeabilizações necessárias;
- Executar alvenarias em tijolos cerâmicos;
- Apresentar o projeto das divisórias em gesso acartonado com a especificação de todas as placas;
- Executar todo o sistema de divisórias;
- Executar pintura dos guarda-corpos e corrimãos;
- Executar o sistema de exaustão mecânica conforme projeto;
- Executar a impermeabilização do banheiro novo;
- Fornecer e instalar as esquadrias metálicas em ferro e em madeira;
- Executar reforma das esquadrias metálicas, bem como a troca de vidros danificados e instalação de película nas esquadrias de fachada;
- Executar todos os acabamentos contemplados quais sejam: revestimento cerâmico, pintura, forros, piso vinílico, pintura em piso, etc., contemplando todas as peças complementares e rodapés;
- Executar recuperação de piso cerâmico e vinílico;
- Retirada e reaplicação de rejunte;
- Fornecer e instalar bancada de inox;
- Fornecer e instalar a comunicação visual conforme projeto;
- Adequação do sistema existente e execução dos novos pontos de gás medicinal;
- Executar instalações hidrossanitárias;
- Fornecer e instalar as louças e metais para os novos ambientes e substituição das danificadas;
- Executar instalações elétricas;
- Fornecer e instalar luminárias;
- Executar reforma de mobiliário danificado, com a aplicação de revestimento melamínico;
- Executar a troca de portas;
- Fornecer e instalar portas;
- Executar a pintura de portas, caixonetes e alisares;
- Fornecimento e instalação de trilhos e cortinas para leitos;
- Executar repintura de paredes;
- Executar recuperação e pintura das fachadas;
- Executar rede de lógica e telefonia;
- Executar sistema de climatização tipo 14bran, com fornecimento e revisão dos equipamentos existentes;

- Executar revitalização do jardim externo;
- Proceder à desmobilização da obra.
- Todos os serviços deverão ser executados conforme especificado e conforme os projetos fornecidos. Qualquer modificação ou impossibilidade deverá ser apresentada previamente à Fiscalização para providências.
- Com base nas Especificações Técnicas do Anexo IV estão sendo adotadas soluções técnicas, quer para o conjunto do objeto, quer para suas partes, de acordo com critérios de projeto previamente estabelecidos de modo a evitar e/ou minimizar reformulações e/ou ajustes acentuados, durante a fase de execução;

V – VISTORIA

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Termo de Referência, sendo obrigatória a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. A vistoria será comprovada por meio de declaração assinada pelos representantes da licitante e da contratante, conforme modelo disponível no **ANEXO II** do **Edital**.

A obrigatoriedade de vistoria nos locais e instalações onde ocorrerão a prestação dos serviços, se deve pois as instalações onde será executada a obra são peculiares à realidade do mercado, por se tratar de edificação antiga e pela necessidade dos licitantes no planejamento da execução do objeto (montagem de estruturas, contêineres etc.) sem interrupção do serviço de lavanderia.

VI – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, que será emitida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (Noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;
- certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste instrumento e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Apresentar, quando e em caso de solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para 17brange17a17-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá 19brange19a-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos

resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- **A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas neste Termo de Referência e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;**

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

VIII – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
 - A conferência do quantitativo dos serviços executados pela contratada;
 - A conferência do quantitativos e apontamento das características e possíveis irregularidades dos equipamentos e materiais empregados na obra;
 - A emissão dos recebimentos provisório e definitivo dos serviços da obra.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

IX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução contratual são aquelas previstas no Edital.

X – DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízos das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital:

- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto deste Contrato;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando nas dependências da **CONTRATANTE**;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Contrato;
- Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

XI – OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital), exigindo presteza na entrega e na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da **CONTRATADA**, necessário à execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;
- Rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

XII – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão medidos por área executada, estando em conformidade com o descrito no item IV.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A supervisão dos serviços deverá considerar as melhores técnicas de engenharia, bem como as normas técnicas pertinentes e normas da Vigilância Sanitária; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A proposta de serviços se consubstancia em condição para a participação no processo de contratação, ficando, contudo, as empresas cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, **em hipótese alguma**, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I.I – Planilha de Custos
- Anexo I.II – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo I.III – Planilha de Composição de BDI;

I.I – PLANILHA DE CUSTOS

OBRA:	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA					
LOCAL:	R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20031-000					
OBJETO:	Obras Emergenciais de Reforma e Adequações do HEAN - Ações CORONAVÍRUS					
PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PR UNIT	QUANT	PR PARCIAL
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				0,00
1.1	01.050.0357-0	Projeto executivo de arquitetura, considerando o projeto básico existente, para prédios escolares e/ou administrativos de 501 até 3000m ² , apresentado em autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes, coordenação e com patibil	M2		630,59	0,00
1.2	01.050.0399-0	Projeto executivo de instalação de gás, considerando o projeto básico existente, para prédios hospitalares até 4000m ² , apresentado em autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M2		2.342,36	0,00
1.3	01.050.0456-0	Projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais, considerando o projeto básico existente, para prédios hospitalares até 4000m ² , apresentado em autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M2		2.342,36	0,00

1.4	01.050.0482-0	Projeto executivo de instalacao hidraulica,considerando o projeto basico existente,para predios hospitalares ate 4000m2, apresentado em autocad,inclusive as legalizacoes pertinentes	M2		2.342,36	0,00
1.5	01.050.0520-0	Projeto executivo de instalacao eletrica,considerando o projeto basico existente,para predios hospitalares,apresentado em autocad,inclusive as legalizacoes pertinentes	M2		2.342,36	0,00
1.6	01.050.0531-0	Projeto executivo de sistema de ar condicionado,considerando o projeto basico existente,apresentado em autocad nos padroes da contratante,para predios com area de 501 ate 3000m2	M2		2.342,36	0,00
1.7	01.050.0227-0	Projeto executivo para sistema de exaustao mecanica de cozinha,apresentado em autocad nos padroes da contratante,com area acima de 100m2	UN		1,00	0,00
1.8	01.050.0300-0	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia,incl.dese nhos tamanho a-1,autocad,registro fotografico,planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos realizados,conf.r ecomendacoes e especificacoes do orgao contratante.o relatorio dev	UN		1,00	0,00
2		CANTEIROS DE OBRAS				0,00
2.1	02.002.0007-0	Tapume de vedacao ou protecao executado com telhas trapezoidais de aco galvanizado,espessura de 0,5mm,estas com 4 vezes de utilizacao,inclusive engradamento de madeira,utilizado 2 vezes,exclusive pintura	M2		232,10	0,00
2.2	02.006.0015-0	Aluguel container para escritorio c/wc,medindo 2,20m largura ,6,20m comprimento e 2,50m altura,chapas aco c/nervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforcado e piso compensado naval,incl.inst.eletrica e hidro-sanitarias ,acesso	UNXMES		6,00	0,00
2.3	02.006.0020-0	Aluguel container para sanitario-vestiario,medindo 2,20m largura,6,20m comprimento e 2,50m altura,chapas aco c/nervuras trapezoidais,isolamento termo-acustico forro,chassis reforcado e piso compensado naval,incl.inst.eletricas e hidro-sanitarias,a	UNXMES		6,00	0,00
2.4	02.015.0001-0	Instalacao e ligacao provisoria para abastecimento de agua e esgotamento sanitario em canteiro de obras,inclusive escavacao,exclusive reposicao da pavimentacao do logradouro publico	UN		1,00	0,00
2.5	02.016.0001-0	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica,em baixa tensao,para canteiro de obras,m3-chave 100a, carga 3kw,20cv,exclusive o fornecimento do medidor	UN		1,00	0,00

2.6	02.020.0001-0	Placa de identificacao de obra publica,inclusive pintura e s uportes de madeira.fornecimento e colocacao	M2		9,00	0,00
3						
MOVIMENTO DE TERRA						0,00
3.1	03.001.0010-0	Escavacao manual de vala/cava a frio em material de 2ªcatego ria(moledo ou rocha decomposta),ate 1,50m de profundidade,ex clusive escoramento e esgotamento	M3		4,00	0,00
3.2	03.011.0015-1	Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade,utilizan do vibro compactador portatil,exclusive material	M3		3,87	0,00
4						
TRANSPORTE						0,00
4.1	04.005.0300-0	Transporte de container,segundo descricao da familia 02.006, exclusive carga e descarga(vide item 04.013.0015)	UNXKM		120,00	0,00
4.2	04.006.0008-1	Carga manual e descarga mecanica de material a granel(agrega dos,pedra-de-mao,paralelos,terra e escombros),compreendendo os tempos para carga,descarga e manobras do caminhao bascula nte a oleo diesel,com capacidade util de 8t,empregando 2 ser ventes	T		400,00	0,00
4.3	04.013.0015-0	Carga e descarga de container,segundo descricao da familia 0 2.006	UN		4,00	0,00
4.4	04.014.0095-0	Retirada de entulho de obra com cacamba de aco tipo containe r com 5m3 de capacidade,inclusive carregamento,transporte e descarregamento.custo por unidade de cacamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UN		60,00	0,00
4.5	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular,considerando-se a area de proj ecao vertical do andaime,exclusive carga,descarga e tempo de espera do caminhao(vide item 04.021.0010)	M2XKM		8.400,00	0,00
5						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,00
5.1	05.001.0002-1	Demolicao manual de concreto armado compreendendo pilares,vi gas e lajes,em estrutura apresentando posicao especial,inclu sive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M3		3,64	0,00
5.2	05.001.0023-0	Demolicao manual de alvenaria de tijolos furados,inclusive e mpilhamento lateral dentro do canteiro de servico	M3		13,95	0,00
5.3	05.001.0040-0	Remocao de cobertura em telhas de aluminio,exclusive suporte ,estrutura ou madeiramento,medida pela area real de cobertur a	M2		143,30	0,00

5.4	05.001.0041-0	Remocao de cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada,inclusive madeiramento,medido o conjunto pela area real de cobertura	M2		237,87	0,00
5.5	05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelha ntes	M2		441,85	0,00
5.6	05.001.0073-0	Remocao de placas de piso vinilico ou de borracha sintetica	M2		229,76	0,00
5.7	05.001.0076-0	Remocao de divisorias de madeira,pre-moldadas,prensadas ou s emelhantes	M2		28,11	0,00
5.8	05.001.0078-0	Remocao de rodapes de madeira,ceramica ou semelhante	M		1.438,72	0,00
5.9	05.001.0134-0	Arrancamento de portas,janelas e caixilhos de ar condicionad o ou outros	UN		50,00	0,00
5.10	05.001.0138-0	Arrancamento de tubulacao de ferro galvanizado,sem escavacao ou rasgo em alvenaria	M		24,45	0,00
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminacao, inclusive lampadas	UN		468,00	0,00
5.12	05.001.0145-0	Arrancamento de aparelhos sanitarios	UN		14,00	0,00
5.13	05.001.0350-0	Limpeza de vidros,feita nos dois lados,contado um lado	M2		181,39	0,00
5.14	05.001.0370-0	Limpeza de aparelhos sanitarios,inclusive metais	UN		31,00	0,00
5.15	05.001.0385-0	Limpeza de paredes revestidas de ceramicas ou azulejos	M2		653,79	0,00
5.16	05.001.0386-0	Limpeza de pisos vinilicos	M2		1.565,15	0,00
5.17	05.005.0005-1	Andaime de tabuado sobre cavaletes,inclusive estes,em madeir a de 1ª,com aproveitamento da madeira 20 vezes,inclusive mov imentacao	M2		78,26	0,00
5.18	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª,considerando-se apr oveitamento da madeira 20 vezes,exclusive andaime ou outro suporte e movimentacao(vide item 05.008.0008)	M2		120,00	0,00
5.19	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fix as,considerando-se a area da projecao vertical do andaime e pago pelo tempo necessario a sua utilizacao,exclusive transp orte dos elementos do andaime ate a obra,plataforma ou passa rela de	M2XMES		156,52	0,00
5.20	05.006.0015-0	Aluguel de rodizios de borracha,para torre tubular.custo par a 4 rodizios	UNXMES		52,00	0,00
5.21	05.007.0007-0	Aluguel de passarela metalica,perfurada,para andaime metalic o tubular,inclusive transporte,carga e descarga,exclusive an daime tubular e movimentacao (vide item 05.008.0008)	M2XMES		78,26	0,00
5.22	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares,co nsiderando-se a area vertical recoberta	M2		78,26	0,00

5.23	05.008.0008-1	Movimentacao vertical ou horizontal de plataforma ou passare la	M2		78,26	0,00
5.24	05.008.0009-0	Movimentacao horizontal de andaime com elementos tubulares t ipo torre	M		234,77	0,00
5.25	COT LETREIRO	PLACA DE PORTA L=0,300. A=0,200 Refile, Router	UN		68,00	0,00
5.26	COT LETREIRO	PLACA DE PAREDE L=0,400. A=0,200 Refile, Router	UN		32,00	0,00
5.27	COT LETREIRO	PLACA DE PAREDE L=0,500. A=0,300 Refile, Router	UN		2,00	0,00
5.28	COT LETREIRO	PLACA DE AVISO L=0,200. A=0,200 Refile, Router	UN		62,00	0,00
5.29	COT LETREIRO	PLACA DE PAREDE NÚMERO LEITO L=0,400. A=0,200 Refile, Router	UN		32,00	0,00
5.30	COT LETREIRO	PLACA NÚMERO LEITOS L=0,090. A=0,090 Refile, Router	UN		80,00	0,00
5.31	COT LETREIRO	PLACA HIGIENIZE AS MÃOS L=0,210. A=0,297 Refile, Router	UN		50,00	0,00
5.32	COT LETREIRO	PLACA PRECAUÇÃO PADRÃO L=0,500. A=0,800 Refile, Router	UN		12,00	0,00
5.33	COT LETREIRO	PLACA 5 MOMENTOS L=0,420. A=0,297 Refile, Router	UN		10,00	0,00
5.34	COT LETREIRO	PLACA PRECAUÇÃO DE CONTATATO L=0,210. A=0,297 Refile, Router	UN		16,00	0,00
5.35	COT. LETREIRO	LETREIRO TIPO BANDEIRA MEDINDO 60CM DE LARGURA POR 150CM DE ALTURA EM METALON 50X30MM FRENTE E VERSO. POSTE EM METALON 100X100MM CHUMBADO AO CHÃO E CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA ACABAMENTO	UN		1,00	0,00
9		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				0,00
9.1	COT PAISAGISMO	Plantio de mudas, inclusive tratamento de jardins	UN		1,00	0,00
10		ESTRUTURAS				0,00
10.1	11.001.0020-1	Concreto para camadas preparatorias com 180kg de cimento por m3 de concreto,compreendendo apenas o fornecimento dos mate riais,inclusive 5% de perdas	M3		2,76	0,00
10.2	11.002.0010-0	Preparo manual de concreto,inclusive transporte horizontal c om carrinho de mao,ate 20,00m	M3		2,76	0,00
10.3	11.002.0037-1	Lancamento de concreto em pecas sem armadura,em condicoes es peciais,inclusive o transporte horizontal ate 20,00m em carr inhos,colocacao,adensamento e acabamento,considerando uma pr oducao aproximada de 1,00m3/h	M3		2,76	0,00

10.4	11.016.0020-0	Estruturas de elementos em perfis "I" ate 8", em aco laminado ,(vigas isoladas, escoras, porticos, etc), inclusive perdas. fornecimento e montagem	KG		844,00	0,00
11		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				0,00
11.1	12.003.0080-0	Alvenaria de tijolos ceramicos furados 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:8, em paredes de meia vez (0,10m) com vaos ou arestas, ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2		90,18	0,00
11.2	12.005.0103-1	Alvenaria de blocos de concreto 10x20x40cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traco 1:1:10, em paredes de 0,10m de espessura, com vaos ou arestas, ate 3,00m de altura e medida pela area real	M2		15,88	0,00
11.4	12.016.0010-0	Parede drywall, c/esp.95mm, estrut.c/montantes simples autopor tantes 70mm, fix.a guias horizontais 70mm, ambos aco galv. esp. 0,5mm, c/duas chapas gesso acartonado standard, c/adicao de la mineral, esp. 12,5mm, larg. 1200mm, fix. montant. por meio de para fusos, c	M2		579,99	0,00
12		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				0,00
12.1	13.001.0011-0	Chapisco em superficie de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia, no traco 1:3, com 0,72l/m2 de latex	M2		212,12	0,00
12.2	13.003.0004-0	Revestimento interno (pronto) em massa unica com argamassa de cimento e areia termotratada, espessura de 3cm, sobre superficie chapiscada, exclusive chapisco	M2		212,12	0,00
12.3	13.001.0105-0	Recomposicao de revestimento com argamassa de cimento e areia, no traco 1:3 com 3cm de espessura, aditivada com 10% de microssilica	M2		767,45	0,00
12.4	13.030.0292-0	Revestimento de paredes com ceramica, medindo em torno de 32x 57cm, exclusive chapisco, emboco, nata de cimento ou argamassa colante e rejuntamento	M2		653,79	0,00
12.5	13.196.0100-0	Forro aramado monolitico de drywall, composto de uma chapa gesso acartonado, tipo standard, largura de 600mm, comprimento de 2000mm e espessura de 12,5mm, com tratamento juntas com massa e fita para uniformizacao da superficie das chapas de gesso acartonado	M2		441,85	0,00
12.6	13.301.0132-0	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traco 1:4, na espessura de 5cm	M2		479,32	0,00
12.7	13.330.0015-0	Assentamento de ladrilhos, exclusive estes, em piso de superficie em osso, com argamassa (pronta) colante e rejuntamento industrializado	M2		522,00	0,00

12.8	13.331.0016-0	Revestimento de piso ceramico,em porcelanato tecnico natural ,acabamento da borda retificado,para uso em areas comerciais com acesso para rua,no formato (60x60)cm,assentes conforme item 13.330.0010	M2		522,00	0,00
12.9	13.331.0051-0	Rodape com ceramica em porcelanato natural,com 7,5 a 10cm de altura,assentes conforme item 13.025.0058	M		469,43	0,00
12.10	13.390.0027-0	Piso vinilico em mantas resina pvc plastificante,c/2m larg.x 23m comprimento,homogeneo,c/flash,c/2mm esp.reforcamento em poliu retano ultra resist.,p/trafego intenso,antifungicida e antib acteriano,varias cores,excl.rodape,assente sobre base exist. ,deven	M2		1.306,22	0,00
12.11	13.390.0070-0	Suporte curvo e perfil de arremate para piso vinilico.fornec imento e colocacao	M		1.298,76	0,00
12.12	13.390.0075-0	Cordao de solda para fusao a quente,em juntas de pisos vinil icos flexiveis.fornecimento e assentamento	M		1.298,76	0,00
12.13	18.018.0010-0	Cortina divisoria hospitalar,sem emendas,confeccionada em vi nil de alta espessura,de aproximadamente 0,4mm,antichama,ant ifungo,bactericida e antiestatico,com altura de 1,80m,pintur a eletrostatica branca,inclusive ilhoses,trilhos,ganchos,rod izios	UN		92,00	0,00
13		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDROS				0,00
13.1	14.003.0026-0	Janela de aluminio anodizado em bronze ou preto de correr, com duas folhas de correr,em perfis serie 28.fornecimento e colocacao	M2		2,00	0,00
13.2	14.004.0020-0	Vidro plano transparente,comum,de 5mm de espessura.fornecime nto e colocacao	M2		40,65	0,00
13.3	14.004.0200-0	Película de segurança anti-impacto e controle solar.fornecim ento e colocacao	M2		181,24	0,00
13.4	14.006.0005-0	Porta de madeira de lei em compensado de 100x210x3,5cm,folhe ada nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusi ve ferragens.fornecimento e colocacao	UN		10,00	0,00
13.5	14.006.0008-0	Porta de madeira de lei em compensado de 90x210x3,5cm folhea da nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusiv e ferragens.fornecimento e colocacao	UN		10,00	0,00
13.6	14.006.0010-0	Porta de madeira de lei em compensado de 80x210x3,5cm folhea da nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusiv e ferragens.fornecimento e colocacao	UN		13,00	0,00
13.7	14.006.0012-0	Porta de madeira de lei em compensado de 70x210x3,5cm,folhea da nas 2 faces,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusiv e ferragens.fornecimento e colocacao	UN		15,00	0,00

13.8	14.006.0014-0	Porta de madeira de lei em compensado de 60x210x3,5cm folhea da nas 2 faces, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusiv e ferragens.fornecimento e colocacao	UN		2,00	0,00
13.9	14.006.0088-0	Porta de madeira de lei em compensado de 60x180x3,5cm,folhea da nas 2 faces e marco de 7x3cm,exclusive ferragens.fornecim ento e colocacao	UN		18,00	0,00
13.10	14.006.0150-0	Porta de madeira de lei em compensado de 120x210x3,5cm,em 2 folhas,aduela de 13x3cm e alizares 5x2cm,exclusive ferragens .fornecimento e colocacao	UN		6,00	0,00
13.11	14.006.0160-0	Porta de madeira de lei em compensado de 160cmx210x3,5cm,em 2 folhas,aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm,exclusive ferr agens.fornecimento e colocacao	UN		5,00	0,00
13.12	14.007.0030-0	Ferragens para porta de madeira,de 1 folha de abrir,de entra da de servico,constando de fornec.s/colocacao,de:-fechadura de cilindro ovalado ou circular,de latao,de acabamento cromado;-3 dobradicas 3"x2.1/2" de ferro galvanizado, com pino e bolas de	UN		50,00	0,00
13.13	14.007.0050-0	Ferragens p/portas mad.internas,2 folhas de abrir,constando forn.s/coloc.de:-fechadura tip.gorge,trinco reversivel,latao ,acabamento cromado;-entrada e roseta,circulares, latao lami nado, acabamento cromado;-macaneta tipo alavanca, em latao, acabamen	UN		11,00	0,00
13.14	14.007.0075-0	Ferragens para portas de madeira,1 folha,de abrir,para sanit arios ou chuveiros coletivos,constando de fornec.s/coloc.,de :-fecho de sobrepor,tipo "livre-ocupado",retangular,em zamak ou latao, acabamento cromado;-3 dobradicas de ferro galvani zado de	UN		18,00	0,00
13.15	14.007.0170-0	Ferragens para portas(conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10mm,constando de fornecimento sem colocacao (esta incluida no fornecimento e colocacao do vidro),exclusi ve mola hidraulica de piso(vide item 14.007.0190)	UN		1,00	0,00
13.16	14.007.0190-0	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm.fornecimento	UN		1,00	0,00
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				0,00
		Instalações Hdráulicas, Sanitárias e Mecânicas				
14.1	15.004.0080-0	Instalacao e assentamento de caixa de descarga de embutir(ex clusive fornecimento da caixa),compreendendo:2,00m de tubo d e pvc de 25mm,0,80m de tubo de pvc de 40mm,conexoes e montagem	UN		7,00	0,00
14.2	15.038.0140-0	Plug com rosca,com diametro de 1/2".fornecimento	UN		50,00	0,00

14.3	15.005.0200-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 9 000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/e	UN		1,00	0,00
14.4	15.005.0201-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 1 2000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/	UN		1,00	0,00
14.5	15.005.0204-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 2 4000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/	UN		4,00	0,00
14.6	15.005.0206-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 3 0000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/	UN		1,00	0,00
14.7	15.005.0207-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 3 6000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/	UN		1,00	0,00
14.8	15.005.0209-0	Instalacao e assentamento de ar condicionado tipo split de 6 0000 btu's,com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na familia 18.030)inclusive acessorios de fixacao,exclusive alimentacao eletrica e interligacao ao condensador/	UN		1,00	0,00
14.9	15.005.0255-0	Tubulacao em cobre para interligacao de split system ao condensador/evaporador,inclusive isolamento termico,alimentacao eletrica,conexoes e fixacao,para aparelhos ate 48000 btu's.fornecimento e instalacao	M		80,00	0,00
14.10	15.005.0260-0	Tubulacao em cobre para interligacao de split system ao condensador/evaporador,inclusive isolamento termico,alimentacao eletrica,conexoes e fixacao,para aparelhos de 60000 btu's.fornecimento e instalacao	M		10,00	0,00
14.11	COT. DUTOFLEX	Dutoflex isolado 16	UN		33,00	0,00
14.12	COT. DUTOFLEX	Dutoflex isolado 18	UN		13,00	0,00
14.13	COT. DUTOFLEX	Fita Aluminizada - embalagem com 2 un	UN		2,00	0,00
		Instalações Elétricas				

14.14	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30x250v. fornecimento e colocação	UN		1,00	0,00
14.15	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50x250v. fornecimento e colocação	UN		33,00	0,00
14.16	15.007.0696-0	Chave guarda motor, trifásica, até 3cv, 220v, em caixa metálica, compreendendo: chave magnética com rele térmico, sinaleira (verde e vermelho) e botoeira liga/desliga. fornecimento e colocação	UN		13,00	0,00
14.17	15.008.0085-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: pre-para, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 2,5mm ² , 450/750v. fornecimento e colocação	M		100,00	0,00
14.18	15.008.0095-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: pre-para, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 6mm ² , 450/750v. fornecimento e colocação	M		2.900,00	0,00
14.19	15.008.0112-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: pre-para, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 35mm ² , 450/750v. fornecimento e colocação	M		35,00	0,00
14.20	15.008.0130-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: pre-para, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 120mm ² , 450/750v. fornecimento e colocação	M		60,00	0,00
14.21	15.010.0061-0	Cabo telefônico cce, diâmetro do condutor 0,50mm, para 4 pares. fornecimento e colocação	M		915,00	0,00
14.22	15.015.0020-0	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria	UN		266,00	0,00
14.23	15.017.0180-0	Terminal mecânico de pressão para ligação de um cabo a barra, fabricado em bronze, com bitolas de 120 a 185mm ² . fornecimento e colocação	UN		15,00	0,00
14.24	15.018.0120-0	Caixa de embutir, em pvc, 2"x4", inclusive buchas e arruelas. fornecimento e colocação	UN		40,00	0,00
14.25	15.018.0130-0	Caixa de embutir, em pvc, 4"x4", inclusive buchas e arruelas. fornecimento e colocação	UN		20,00	0,00
14.26	15.019.0020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforescente e placa. fornecimento e colocação	UN		10,00	0,00
14.27	15.019.0050-0	Tomada elétrica 2p+t, 10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2". fornecimento e colocação.	UN		10,00	0,00
14.28	15.019.0052-0	Tomada elétrica 2p+t, 20a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa 4"x2". fornecimento e colocação	UN		10,00	0,00
14.29	15.019.0070-0	Espelho plástico 4"x2". fornecimento e colocação	UN		20,00	0,00
14.30	15.029.0010-0	Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1/2". fornecimento e colocação	UN		53,00	0,00

14.31	15.036.0141-0	Eletroduto em pvc flexivel, cor amarela, diametro de 25mm. forn ecimento e colocacao.	M		200,00	0,00
14.32	15.036.0143-0	Eletroduto em pvc flexivel, cor amarela, diametro de 32mm. forn ecimento e colocacao.	M		100,00	0,00
14.33	COT QUADROS	Quadro Eléctrico montado QFAC-1	UN		1,00	0,00
		1 - Disjuntor DWP125L-80-3				
		18 - Mini disjuntor 3P 20A CURVA C 5KA				
		1 - Barra chata de cobre eletrolítico 1 1/2"x1/8" CUBC008				
		6 - Barra chata de cobre eletrolítico cantos vivos 3/8"x1/8" CUBC001				
		6 - Barra chata de cobre eletrolítico C11000 1/2"x1/8" CUBC2219				
		1 - Caixa comando MD 14 1000X600X250 C/ FLANGE				
		2 - Canaleta recorte aberto 50x80m CZ C/2M				
		1 - Porta documentos 230x130x18mm				
		1 - Acessórios				
14.34	COT QUADROS	Quadro Eléctrico montado QFAC-2	UN		1,00	0,00
		1 - Disjuntor DWP125L-100-3				
		24 - Mini disjuntor 3P 20A CURVA C 5KA				
		1 - Barra chata de cobre eletrolítico 1 1/2"x1/8" CUBC008				
		9 - Barra chata de cobre eletrolítico cantos vivos 3/8"x1/8" CUBC001				
		6 - Barra chata de cobre eletrolítico C11000 1/2"x1/8" CUBC2219				
		1 - Caixa comando MD 14 1200X600X250 C/ FLANGE				
		2 - Canaleta recorte aberto 50x80m CZ C/2M				
		1 - Porta documentos 230x130x18mm				
		1 - Acessórios				
14.35	COT QUADROS	Quadro Eléctrico montado QFAC-1	UN		1,00	0,00
		1 - Disjuntor CX MOLD TRIP 225A				
		11 - Mini disjuntor 3P 32A CURVA C 5KA				
		4 - Barra chata de cobre 3/4"x1/4" CUBC021				
		1 - Barra chata de cobre eletrolítico 3/4"x3/16" CUBC012				

		1 - Caixa comando MD 14 1000X800X250 C/ FLANGE				
		2 - Canaleta recorte aberto 80x80m CZ C/2M				
		1 - Trilho TS32 Aço c/ 2mt				
		1 - Porta documentos 230x130x18mm				
		11 - Espaço reserva para disjuntor tripolar				
		1 - Acessórios				
14.36	COT QUADROS	Quadro Elétrico montado QFAC-2	UN		1,00	0,00
		1 - Disjuntor CX MOLD TRIP 175A				
		3 - Mini disjuntor 2P 20A CURVA C 5KA				
		4- Mini disjuntor 2P 32A CURVA C 5KA				
		4 - Barra chata de cobre 3/4"x1/4" CUBC021				
		1 - Barra chata de cobre eletrolítico 3/4"x3/16" CUBC012				
		1 - Caixa comando MD 14 1000X800X250 C/ FLANGE				
		2 - Canaleta recorte aberto 80x80m CZ C/2M				
		1 - Trilho TS32 Aço c/ 2mt				
		1 - Porta documentos 230x130x18mm				
		7 - Espaço reserva para disjuntor tripolar				
		1 - Acessórios				
		Instalações Especiais de Gases Medicinais				
14.37	COT GASES	Serviço de instalação de 15 novos pontos de consumo com tomada posto de consumo externo para oxigênio medicinal, instalação de 15 pontos de consumo com tomada posto de consumo externo para ar comprimido medicinal, instalação de 15 pontos de consumo com tomada posto de consumo externo para vácuo clínico, com fornecimento de tubulação de cobre, conexões, válvulas de bloqueio, soldados com solda prata 35%.conforme RDC's	PONTOS		15,00	0,00
14.38	COT GASES	Serviço de instalação e fornecimento de central de ar comprimido de 20 cilindros em uso e 20 cilindros na reserva, com reguladores independentes, semi automática, com mangotes flexíveis em	PONTOS		15,00	0,00
14.39	COT GASES	Serviço de instalação e fornecimento de central de oxigênio medicinal de 10 cilindros em uso e 20 cilindros na reserva, com reguladores independentes, semi	PONTOS		15,00	0,00

14.40	COT GASES	Serviço de teste e conserto da parte de gases, das régua pré existentes no local.	PONTOS		15,00	0,00
15		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				0,00
15.1	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3"x4.1/2", caibros de 3"x1.1/2", ripas de 1,5x4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. fornecimento	M2		1.394,28	0,00
15.2	16.001.0061-0	Madeiramento para cobertura em telhas onduladas, constituído de peças de 3"x3" e 3"x4.1/2", em madeira aparelhada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. fornecimento e colocação	M2		876,16	0,00
15.3	16.004.0018-0	Cobertura em telhas onduladas de cimento, sem amianto, reforçada com fios sintéticos (crfs), com espessura de 8mm, exclusive madeiramento. fornecimento e colocação	M2		876,16	0,00
15.4	16.013.0002-0	Retirada e recolocação de telhas coloniais, inclusive cumeeira, exclusive o fornecimento do material novo, medidas pela área real de cobertura	M2		1.742,85	0,00
15.5	16.013.0015-0	Retirada e recolocação de madeiramento telhas francesas ou coloniais, onduladas, exclusive fornecimento do material. medidas pela área real da cobertura	M2		1.220,00	0,00
15.6	16.022.0010-0	Impermeabilização c/membrana pre-fabricada, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45, 90cm de largura, consumo de 1,05m ² /m ²	M2		274,10	0,00
16		PINTURAS				0,00
16.1	17.017.0010-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	M2		1.813,95	0,00
16.2	17.017.0100-0	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	M2		692,81	0,00
16.3	17.017.0175-0	Pintura interna sobre madeira nova, com três demãos de esmalte sintético alto brilho ou acetinado, após lixamento sobre superfície preparada com material da mesma linha de fabricação, conforme o item 17.017.0100, exclusive este preparo	M2		692,81	0,00
16.4	17.017.0176-0	Repintura interna sobre madeira com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, sobre superfície já pintada em bom estado, após lixamento, limpeza, duas demãos de acabamento com material da mesma linha de fabricação e na cor existente	M2		254,48	0,00

16.5	17.017.0301-0	Repintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento leve, limpeza, uma demão de antioxido e uma demão de acabamento na cor existente	M2		78,00	0,00
16.6	17.018.0265-0	Pintura com tinta acrílica acetinada, para uso hospitalar, sobre paredes e tetos, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento	M2		6.267,30	0,00
16.7	17.018.0115-0	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (nº 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selo	M2		5.997,76	0,00
17		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				0,00
17.1	18.002.0065-0	Vaso sanitário de louca branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35x65x35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. fornecimento	UN		3,00	0,00
17.2	18.003.0003-0	Valvula de descarga de 1.1/2", registro integrado, sistema hidromecânico (isenta de golpe de ariete), corpo em latão, canopla e botão em metal cromado, de embutir. fornecimento	UN		16,00	0,00
17.3	18.005.0015-0	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. fornecimento e colocação	UN		30,00	0,00
17.4	18.005.0030-0	Assento especial para vaso sanitário para pessoas com necessidades específicas. fornecimento e colocação	UN		8,00	0,00
17.5	18.006.0017-0	Vaso sanitário de louca branca, convencional, tipo popular, com medidas em torno de 37x47x38cm, inclusive acessórios de fixação. fornecimento	UN		5,00	0,00
17.6	18.006.0023-0	Lavatório de sobrepor de louca branca, tipo médio luxo, sem lavação, com medidas em torno de 53x43cm. fornecimento	UN		6,00	0,00
17.7	18.007.0049-0	Chuveiro elétrico, em plástico, de 110/220v. fornecimento	UN		23,00	0,00
17.8	18.007.0051-0	Duchinha manual, com registro de pressão 1/2" cromado, rabicho cromado, suporte branco, pistola branca, buchas e parafusos para fixação. fornecimento	UN		17,00	0,00
17.9	18.009.0060-0	Torneira para pia, tipo parede, com arejador, 1157 ou similar de 1/2" x 21cm aproximadamente, em metal cromado. fornecimento	UN		14,00	0,00
17.10	18.009.0105-0	Torneira para lavatório, tipo bancada com acionamento hidromecânico, com leve pressão manual. fornecimento	UN		58,00	0,00

17.11	18.013.0106-0	Valvula de escoamento tipo americana, para pia de cozinha, 162 3 de 1.1/2", em metal cromado. fornecimento	UN		10,00	0,00
17.12	18.013.0108-0	Valvula de escoamento para lavatorio, com ladrao, 1603 de 1", e m metal cromado. fornecimento	UN		68,00	0,00
17.13	18.013.0123-0	Sifao flexivel para pia ou lavatorio, em pvc. fornecimento	UN		78,00	0,00
17.14	18.013.0133-0	Rabicho plastico, de 40cm, com saida de 1/2". fornecimento	UN		56,00	0,00
17.15	18.013.0140-0	Tubo de ligacao para vaso sanitario, com anel expensor, em met al cromado. fornecimento	UN		31,00	0,00
17.16	18.013.0156-0	Registro de pressao, 1416 de 3/4", com canopla e volante em me tal cromado. fornecimento	UN		38,00	0,00
17.17	18.013.0165-0	Grelha de aço inox, 10x10cm, sistema rotativo, com caixilho. fornecimento	UN		22,00	0,00
17.18	18.013.0167-0	Grelha de aço inox, 15x15cm, sistema rotativo, com caixilho. fornecimento	UN		31,00	0,00
17.19	18.016.0035-0	Banca de aço inoxidavel, medindo aproximadamente (2,00x0,55)m, em chapa 18.304, com duas cubas medindo aproximadamente (500x 400x200)mm, em chapa 20.304, valvula de escoamento tipo americana 1623, 2 sifoes 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria d	UN		5,00	0,00
17.20	18.016.0040-0	Cuba de aço inoxidavel, medindo aproximadamente (500x400x200) mm, em chapa 20.304, valvula de escoamento tipo americana 1623, sifao 1680 1.1/2" x 1.1/2", exclusive torneira. fornecimento e colocacao	UN		1,00	0,00
17.21	18.018.0090-0	Tanque para expurgo em aço inoxidavel. fornecimento	UN		1,00	0,00
17.22	18.030.0001-0	Condicionador de ar tipo split 9000 btu's compreendendo 1 co ndensador e 1 evaporador (vide instalacao, assentamento e inte rligacoes familia 15.005). fornecimento	UN		1,00	0,00
17.23	18.030.0002-0	Condicionador de ar tipo split 12000 btu's compreendendo 1 c ondensador e 1 evaporador (vide instalacao, assentamento e int erligacoes familia 15.005). fornecimento	UN		1,00	0,00
17.24	18.030.0005-0	Condicionador de ar tipo split 24000 btu's compreendendo 1 c ondensador e 1 evaporador (vide instalacao, assentamento e int erligacoes familia 15.005). fornecimento	UN		4,00	0,00
17.25	18.030.0007-0	Condicionador de ar tipo split 30000 btu's compreendendo 1 c ondensador e 1 evaporador (vide instalacao, assentamento e int erligacoes familia 15.005). fornecimento	UN		1,00	0,00
17.26	18.030.0008-0	Condicionador de ar tipo split 36000 btu's compreendendo 1 c ondensador e 1 evaporador (vide instalacao, assentamento e in terligacoes familia 15.005). fornecimento	UN		1,00	0,00

17.27	18.030.0010-0	Condicionador de ar tipo split 60000 btu's compreendendo 1 c ondensador e 1 evaporador(vide instalacao,assentamento e int erligacoes familia 15.005).fornecimento	UN		1,00	0,00
17.28	18.081.0050-0	Banca de granito cinza corumba,com 3cm de espessura,com aber tura para 1 cuba(exclusive esta),sobre apoios de alvenaria d e meia vez e verga de concreto,sem revestimento.fornecimento e colocacao	M2		2,16	0,00
17.29	18.081.0105-0	Fronstispicio de granito cinza corumba,com secao de 10x2cm, inclusive rejuntamento.fornecimento e colocacao.	M		4,80	0,00
17.30	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 250 - 3200	UN		12,00	0,00
17.31	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 225 - 2500	UN		6,00	0,00
17.32	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 225 - 2000	UN		8,00	0,00
17.33	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 225 - 2200	UN		8,00	0,00
17.34	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 225 - 2400	UN		2,00	0,00
17.35	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 225 - 380	UN		6,00	0,00
17.36	COT. EXAUSTOR	Caixa ventiladora limit load dupla ELDG 250 - 2860	UN		2,00	0,00
17.37	COT. EXAUSTOR	Filtro MtC2-IH14-C6LV341 592X592X292mm B1	UN		38,00	0,00
17.38	COT. EXAUSTOR	Filtro SpA2-IH14-PLV62 457X457X75mm B1 P3	UN		6,00	0,00
17.39	18.027.0424-5	LUMINÁRIA EM LED LEDVANCE PANEL 620X620 40W/865 BIV 7015077 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		150,00	0,00
17.40	18.027.0422-5	LUMINÁRIA EM LED QD 420X420 32W/6500K SLIM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		116,00	0,00
18		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				0,00
18.1	01.050.0724-0	Mao-de-obra de consultor,para servicos de consultoria de eng enharia e arquitetura,inclusive encargos sociais	MÊS		2,00	0,00
18.2	05.105.0033-0	Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto senior,inclusive enca rgos sociais	H		528,00	0,00
18.3	05.105.0032-0	Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto jr.,inclusive encargo s sociais	H		1.056,00	0,00
18.4	05.105.0029-0	Mao-de-obra de mestre de obra "a",inclusive encargos sociais	H		528,00	0,00

18.5	05.105.0050-0	Mao-de-obra de tecnico de edificacoes,inclusive encargos sociais	H		1.056,00	0,00
18.6	05.105.0047-0	Mao-de-obra de tecnico de seguranca do trabalho,inclusive en cargos sociais	H		264,00	0,00
18.7	05.105.0063-0	Mao de obra de encarregado de obra,inclusive encargos sociais	H		1.056,00	0,00
18.8	05.105.0041-0	Mao-de-obra de auxiliar de escritorio,inclusive encargos sociais	H		528,00	0,00
18.9	05.105.0023-0	Mao-de-obra de almoxarife,inclusive encargos sociais	H		528,00	0,00
18.10	05.105.0022-0	Mao-de-obra de apontador,inclusive encargos sociais	H		528,00	0,00
18.11	05.105.0015-0	Mao-de-obra de servente,inclusive encargos sociais	H		2.112,00	0,00
18.12	19.004.0044-2	Veiculo de passeio,5 passageiros,motor bicombustivel (gasolina e alcool) de 1.0 litro,inclusive motorista	H		2.520,00	0,00
18.13	19.004.0044-4	Veiculo de passeio,5 passageiros,motor bicombustivel (gasolina e alcool) de 1.0 litro,inclusive motorista	H		1.080,00	0,00
18.14	19.004.0035-2	Micro-onibus com capacidade minima de 15 lugares,motor diesel,inclusive motorista	H		630,00	0,00
18.15	19.004.0035-4	Micro-onibus com capacidade minima de 15 lugares,motor diesel,inclusive motorista	H		270,00	0,00
18.16	05.100.0020-0	Cafe da manha, conforme convencao do trabalho para construcao civil e condicoes higienicas e sanitarias adequadas	UN		7.920,00	0,00
18.17	05.100.0022-0	Refeicao conforme convencao do trabalho para construcao civil e condicoes higienicas e sanitarias adequadas	UN		7.920,00	0,00
18.18	05.100.0024-0	Cesta basica, conforme convencao do trabalho para construcao civil	UNXMES		360,00	0,00
18.19	05.100.0026-0	Vale transporte, considerando passagem ida e volta	UN		10.560,00	0,00
18.20	05.100.0900-0	Unidade ref.p/compl.adm local,consid:consumo agua,tel.energi a eletrica,mat.limpeza e escritorio,computadores,licenca obr a,moveis e utensilios,ar cond.bebedouro,art,rrt,fotografias uniformes,diarias,exames admissionais periodicos e demissionais,cur	UR		501,08	0,00
TOTAL SEM B.D.I.						0,00
					B.D.I	0,00
TOTAL GERAL						0,00

.II – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

OBRA:	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA								
LOCAL:	R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20031-000								
OBJETO:	Obras Emergenciais de Reforma e Adequações do HEAN - Ações CORONAVÍRUS								
								Data Base lo:	01/20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias)						VALOR
			15	30	45	60	75	90	%
			1ª Etapa			2ª Etapa			
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
			55,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	100,00%
2		CANTEIROS DE OBRAS							
			60,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	100,00%
3		MOVIMENTO DE TERRA							
			100,00%						100,00%
4		TRANSPORTE							
			70,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	100,00%
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
			60,00%	20,00%	20,00%				100,00%
9		SERVIÇOS DE PARQUIS E JARDINS							
			60,00%	30,00%				10,00%	100,00%
10		ESTRUTURAS							
			100,00%						100,00%
11		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
			80,00%	20,00%					100,00%
12		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							

			70,00%	15,00%	10,00%	5,00%			100,00%
13		ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDROS							
			70,00%	15,00%	10,00%	5,00%			100,00%
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							
			70,00%	7,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	100,00%
15		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES							
			70,00%	15,00%	15,00%				100,00%
16		PINTURAS							
			70,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	100,00%
17		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS							
			50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
18		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
			60,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	100,00%
		TOTAL MENSAL R\$							
		TOTAL MENSAL %	60,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	100,00%
		TOTAL ACUMULADO R\$							
		TOTAL ACUMULADO %	60,00%	68,00%	76,00%	84,00%	92,00%	100,00%	

I.III – COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelas licitantes com custos unitários de cada item de serviço. É necessário, o preenchimento da planilha, incluindo os Encargos trabalhistas.

O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição. O valor do BDI orçado foi obtido a partir do cálculo apresentado abaixo:

QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI ADOTADOS PELA EMOP - COM DESONERAÇÃO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central

S - taxa de seguros

R - taxa de riscos

G - taxa de garantias

DF - taxa de despesas financeiras

L - taxa de lucro/remuneração

I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0110	0,0130
Risco	0,0090	0,0100	0,0100
Lucro	0,0450	0,0650	0,0750
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	24%	29%	32%

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0380	0,0450	0,0500
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0035	0,0050	0,0070
Despesas financeiras	0,0085	0,0095	0,0110
Risco	0,0050	0,0070	0,0080
Lucro	0,0500	0,0650	0,0800
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	25%	28%	31%

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0350	0,0500	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0035	0,0055	0,0070
Despesas financeiras	0,0070	0,0075	0,0080
Risco	0,0100	0,0130	0,0150
Lucro	0,0650	0,0800	0,0850
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	27%	31%	33%

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0450	0,0500	0,0600
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0080	0,0150	0,0150
Despesas financeiras	0,0075	0,0090	0,0110
Risco	0,0150	0,0250	0,0350
Lucro	0,0630	0,0800	0,0900
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	29%	34%	38%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0100	0,0250	0,0450
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0065
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	19%	22%	27%

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0100	0,0250	0,0350
* Impostos sobre o faturamento	0,0365	0,0365	0,0365
Seguro garantia	0,0030	0,0050	0,0080
Despesas financeiras	0,0085	0,0085	0,0110
Risco	0,0055	0,0080	0,0090
Lucro	0,0300	0,0400	0,0500
INSS (Lei 13161/15)	0,0450	0,0450	0,0450
Percentuais do BDI	15%	19%	22%
Observação: Neste BDI os impostos sobre o faturamento tem 3,65% pelo fato de não ser considerado o ISS			

Notas:

1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços

2) * Impostos sobre o faturamento:

ISS	3%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	6,65%

QUADRO ANALÍTICO DOS PERCENTUAIS DE BDI ADOTADOS PELA EMOP - SEM DESONERAÇÃO

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

(1 - I)

AC - administração central

S - taxa de seguros

R - taxa de riscos

G - taxa de garantias

DF - taxa de despesas financeiras

L - taxa de lucro/remuneração

I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0110	0,0130
Risco	0,0090	0,0100	0,0100
Lucro	0,0450	0,0550	0,0700
Percentuais do BDI	18%	22%	25%

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0380	0,0400	0,0450
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0050	0,0070
Despesas financeiras	0,0085	0,0095	0,0120

Risco	0,0050	0,0070	0,0080
Lucro	0,0500	0,0600	0,0750
Percentuais do BDI	19%	21%	24%

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0340	0,0470	0,0500
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0030	0,0050	0,0070
Despesas financeiras	0,0070	0,0075	0,0080
Risco	0,0100	0,0130	0,0150
Lucro	0,0600	0,0750	0,0850
Percentuais do BDI	20%	24%	26%

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0400	0,0550	0,0600
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0075	0,0120	0,0150
Despesas financeiras	0,0070	0,0090	0,0120
Risco	0,0135	0,0200	0,0300
Lucro	0,0630	0,0800	0,0900
Percentuais do BDI	22%	27%	31%

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES

Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0100	0,0220	0,0350
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0030	0,0055	0,0080
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0065
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550
Percentuais do BDI	13%	16%	20%

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$ 1.500.000,00	Custo direto entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00	Custo direto até R\$ 150.000,00
Administração Central	0,0100	0,0220	0,0350
* Impostos sobre o faturamento	0,0365	0,0365	0,0365
Seguro e garantia	0,0030	0,0045	0,0080
Despesas financeiras	0,0085	0,0085	0,0110
Risco	0,0055	0,0080	0,0090
Lucro	0,0300	0,0400	0,0500
Percentuais do BDI	10%	13%	16%
Observação: Neste BDI os impostos sobre o faturamento tem 3,65% pelo fato de não ser considerado o ISS			

Notas:

1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços

2) * Impostos sobre o faturamento:

ISS	3%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	6,65%

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.